

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



Setor Requisitante: Secretaria de Turismo e Cultura

Responsável pela Demanda: Darlan Raphael Rosendo – Secretário Executivo da Secretaria de Turismo e Cultura

E-mail: seturtamandare@gmail.com

1 - Objeto da contratação:

CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ 2025

2 - Justificativa da necessidade da contratação:

As celebrações em comemoração a Emancipação Política do Município, que ocorrerá no dia 27 de setembro do corrente ano, se fazem necessária, pois, é um marco significativo na história do município, representando a autonomia administrativa e a liberdade política conquistada ao longo dos anos.

A expectativa para este evento, além de rememorar trajetórias Históricas e sociais do município, também promove a cultura local e o fortalecimento da identidade comunitária, bem como, fomenta a cultura e propicia entretenimento aos munícipes e turistas, contribuindo no desenvolvimento de emprego e renda, através da economia formal a exemplo da estrutura hoteleira, pousadas, bares, restaurantes, assim como, a economia informal em vários segmentos do comércio e da prestação de serviços, desta forma, gerando retorno em dividendos à receita do município.

Diante do ponto de vista técnico em relação as contratações, foram considerados requisitos como apresentação mínima de 01:30h, além disso, há previsão detalhada de orçamento que inclui despesas com logística, cache da banda e demais custos relacionados, garantindo assim a viabilidade financeira e estrutural do evento.

Diante disto, se torna imprescindível, se efetivar as contratações aludidas e suas posteriores despesas, salientando que, a inexigibilidade de licitação, em razão das atrações



a serem contratadas, refere-se aos artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, por decorrência de desempenhos anteriores, tornando as apresentações pretendidas inviável de competição e indiscutivelmente as mais adequadas à plena satisfação do evento a ser realizado, onde os artistas/bandas serão contratados, através de empresas as quais detém a exclusividade para a comercialização do show/apresentação (ou contratação direta com o artista), em consonância com o que preceitua o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

O art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, determina a instrução dos processos de contratação direta com Termo de Referência que subsidie a contratação, de modo que a Administração possa desta obter a maior eficiência e vantagem. A infringência do disposto neste artigo, poderá implicar a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

3 - Descrição e quantidade

Item	Empresa	Atração	Data	Local	Valor
1	JB PRODUTORA LTDA CNPJ: 51.034.132/001-75	BANDA BOA TODA	27/09/2025	Sede do Município	R\$ 80.000,00
2	FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA CNPJ: 32.482.767/0001-90	ROGERIO SOM	27/09/2025	Sede do Município	R\$ 50.000,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Conforme estimado na tabela acima:

4 - Observações gerais:

- 4.1. Prazo da prestação do serviço:** será realizado no dia 27 de setembro do corrente ano, sendo o prazo contratual de 03 (três) meses.
- 4.2. Local e horário da prestação do serviço:** Praça de Eventos, localizada na Av. José Bezerra Sobrinho, na sede do município, no horário de acordo programação da Secretaria.
- 4.3. Prazo para pagamento:** O pagamento será feito após o recebimento no setor contábil da Nota Fiscal e Empenho assinados pelo gestor do contrato de forma parcelado, em até 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do Contrato, ficando o saldo restante em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do evento, conforme art. 145 da Lei 14.133/2021.

5 – Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, devendo ser realizada a contratação com base no art. 6º, XLI da lei federal 14.133/2021.

Tamandaré/PE, 11 de setembro de 2025.

Darlan Raphael Rosendo
Responsável Técnico

